



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/GAPCO/2020
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE CANOAS, E A
EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).**

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima - Canoas / RS - CEP: 92200-714, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do GAP-CO, o Sr. MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELOS Cel Int, Portador da Cédula de Identidade nº 460.809 COMAER, CPF nº 159.455.958-96, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 35, de 21 de fevereiro de 2022, do GAP-CO, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediado(a) na Rua Do Lavradio nº 71 – 2º Andar, Bairro Centro, CEP: 20.230-070, em Rio de Janeiro/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos(a) Srs.(a) SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4.377.235, expedida pela (o) SSP/PE e CPF Nº 821.751.954-49 e VALÉRIA GOMES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07067714-1, expedida pela(o) Detran-RJ e CPF Nº 957.059457-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **67278.025454/2019-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do Pregão nº 059/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: O objeto do contrato a ser aditado pelo presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de telecomunicações, telefonia digital, telefonia fixa direta não residencial nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional em proveito do Grupamento de Apoio de Canoas – GAP-CO e as organizações militares apoiadas, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

DS
SAFS

DS
VDSDF

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/GAPCO/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/02/2023 a 06/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor estimado anual da contratação é de R\$ 90.980,40 (noventa mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos). Ficam ressalvados os direitos aos reajustes não pactuados previamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120629

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340200

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

DS
SAFS

DS
VDSDF

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1 – Ratifica-se o Termos do Contrato original, do 1º e 2º Termos Aditivos e do 1º e 2º Termos de Apostilamentos no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em via eletrônica e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

PELA CONTRATANTE:

MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELOS Cel Int
Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

DocuSigned by:

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

DocuSigned by:

Vivian De Souza Duarte Fiorentini

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAMON AZEVEDO CORRÊA BARCELOS BRITO Cap Int
Agente de Controle Interno

IGOR REZENDE QUINTAL 1º Ten QOCon BIB
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3TA CT 042020 - prorrogação - Assinado Oi
Data/Hora de Criação:	02/02/2023 20:45:23
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c37b7da2f7b00f0802d48dbaf67ecb39
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IGOR REZENDE QUINTAL no dia 02/02/2023 às 17:45:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS no dia 03/02/2023 às 09:12:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JÓICE LUÍSA DO NASCIMENTO COSTELLA no dia 03/02/2023 às 09:47:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RAMON AZEVEDO CORRÊA BARCELOS BRITO no dia 03/02/2023 às 09:51:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO